

**EDITAL INFORMATIVO Nº 01/2026.
PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOCENTE, TUTOR E TÉCNICO
ADMINISTRATIVO.**

A Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Faculdade de Tecnologia Assessoritec - FTA e do Instituto Tecnológico Assessoritec - ITA, com sede na Rua Marquês de Pombal nº 287 – Bairro Iririú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.820/0001-40, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa de estudo, destinadas aos docentes, tutores e técnicos administrativos desta instituição conforme o Programa de Capacitação Permanente.

1. DAS MODALIDADES DE BOLSA DE ESTUDO

1.1. MODALIDADE TIPO A: Apoio para a participação Graduação de relevância para a área de atuação na Instituição.

1.2. MODALIDADE TIPO B: Apoio para a participação em Pós-graduação *LATO SENSU*, de relevância para a área de atuação na Instituição, em nível de ESPECIALIZAÇÃO.

1.3. MODALIDADE TIPO C: Apoio para a realização de Pós-Graduação *STRICTO SENSU* em cursos recomendados pela CAPES, em nível de MESTRADO.

1.4. MODALIDADE TIPO D: Apoio para a realização de Pós-Graduação *STRICTO SENSU* em cursos recomendados pela CAPES, em nível de DOUTORADO.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever nos processos seletivos de bolsa de estudo os docentes, tutores e técnicos administrativos que possuam as seguintes condições:

- a) Pertencer ao quadro docente e/ou corpo técnico administrativo da instituição;
- b) Que a capacitação seja realizada em outra instituição de ensino superior que não a Faculdade de Tecnologia Assessoritec;
- c) Que a capacitação tenha correlação com o cargo ou função exercidos pelo docente/tutor/técnico administrativo na instituição;
- d) Que a IES onde será realizado a capacitação seja credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC;

- e) Que a área de conhecimento da capacitação não seja contemplada por cursos da MODALIDADE TIPO A e B oferecidos pela Faculdade de Tecnologia Assessoritec;
- f) Aos contemplados nas MODALIDADES TIPO B e C, deverão manter, no mínimo, 20 (vinte) horas de dedicação às atividades de interesse da Faculdade Tecnológica Assessoritec;
- g) Que o docente/tutor/técnico administrativo contemplado deverá firmar o compromisso de permanecer na Instituição por período equivalente a capacitação, sob pena indenizar a Faculdade de Tecnológica Assessoritec os investimentos empregados na qualificação profissional, devidamente corrigidos.

3. DAS VAGAS E VALORES

3.1. Serão oferecidas bolsas de estudos conforme a distribuição na tabela abaixo:

MODALIDADES	QUANTIDADE BOLSA	VALORES/MÊS *
TIPO A (graduação)	3	10% a 50%
TIPO B (<i>lato sensu</i> , especialização)	10	30% a 50%
TIPO C (<i>stricto sensu</i> , mestrado)	1	20% a 40%
TIPO D (<i>stricto sensu</i> , doutorado)	1	20% a 40%
TOTAL	15	

* porcentagem de bolsa por cada mensalidade.

3.2. A Comissão Técnica, após análise e avaliação dos pedidos, estabelecerá a porcentagem de bolsa de estudo que será concedida a cada contemplado.

3.3. Os subsídios concedidos terão vigência por um semestre, contando a partir da data de liberação do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada do interessado a Comissão Técnica da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar do Programa de Capacitação Permanente deverão observar os critérios de participação elencados no item 2 do presente instrumento e apresentar o formulário (**ANEXO I**) devidamente preenchido, impresso e assinado, bem como enviar por meio eletrônico no endereço: rh@assessoritec.com.br, impreterivelmente no período do dia **19 de janeiro de 2026 até às 16 horas e 59 minutos do dia 20 de**

fevereiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília – DF, com os seguintes documentos impressos:

- 1) Comprovante de matrícula na instituição;
- 2) Currículo Lattes;
- 3) Cronograma acadêmico do curso;
- 4) Grade curricular do curso pretendido fornecido pela instituição; e
- 5) Anexos II e III do presente edital, devidamente preenchido e assinado.

4.2. Da não entrega da documentação no período de inscrição, automaticamente o candidato será desclassificado.

4.3. O local de apresentação da documentação do item 4.1, será exclusivamente, no departamento do RH da unidade matriz da Faculdade de Tecnologia Assessoritec, no seguinte endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 287, bairro Iririú, Joinville, Santa Catarina.

4.4. Comissão Técnica poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários.

5. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. Cabe exclusivamente à Comissão Técnica criada no âmbito da instituição, a análise e seleção dos candidatos para concessão das bolsas de estudos.

5.2. Os critérios de análise e seleção para concessão da bolsa de estudo tem por finalidade avaliar a compatibilidade da formação requerida com atribuições desempenhadas pelo docente e pelo técnico administrativo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado oficial, será no dia **06 de março de 2026**, no endereço: www.assessoritec.com.br e no departamento de RH.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da análise da bolsa de estudo, disporá de 3 (três) dias uteis a contar da publicação do resultado, para recorrer da decisão, devendo para tal, protocolar o recurso (modelo **ANEXO IV**) no departamento RH aos cuidados da Comissão Técnica, e por não haver outra instância para encaminhamentos seguintes, será considerada a decisão da Comissão Técnica como final sobre o caso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	01/12/2026
Inscrições	19/01/2026 a 20/02/2026
Análise e seleção	23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado parcial	02/03/2026
Recebimento dos recursos	03/03/2026 a 05/03/2026
Divulgação da análise dos recursos	06/03/2026
Divulgação do Resultado OFICIAL	06/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao preencher seu formulário de solicitação de benefícios, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO TÉCNICA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.2. O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa de Estudo para início no ano de 2022.

9.3. As modalidades de bolsas não são acumulativas.

9.4. Casos omissos serão de análise da Comissão Técnica.

Joinville, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO TÉCNICA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:			
Nome Completo:			
CPF n°:	RG n°:		
Cargo:	Função:		
Fone Com:()	Fone Cel.:()	Fone Res.:()	
E-mail (letra de forma):			
Unidade:	Área/setor:		
MODALIDADE PRETENDIDA:			
<input type="checkbox"/> Modalidade TIPO A: Graduação			
<input type="checkbox"/> Modalidade TIPO B: Pós-Graduação LATO SENSU, em nível de ESPECIALIZAÇÃO.			
<input type="checkbox"/> Modalidade TIPO C: Pós-Graduação STRICTO SENSU, em nível de MESTRADO.			
<input type="checkbox"/> Modalidade TIPO D: Pós-Graduação STRICTO SENSU, em nível de DOUTORADO.			
Curso:			
Área de capacitação:			
Instituição:			
CNPJ:			
Endereço Completo (local da capacitação):			
Cidade/Estado/País:			
Período previsto: / / a / /	Carga Horária semestral:		
<input type="checkbox"/> matutino <input type="checkbox"/> vespertino <input type="checkbox"/> noturno	Carga Horária total:		
Valor da Matrícula: R\$			
Valor da Mensalidade: R\$			
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
(Não assinalar, preenchimento pelo departamento RH)			
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula na instituição			
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes atualizado			
<input type="checkbox"/> Cronograma acadêmico do curso			
<input type="checkbox"/> Grade curricular da capacitação pretendida			
<input type="checkbox"/> Anexo II (preenchido e assinado)			
<input type="checkbox"/> Anexo III (preenchido e assinado)			
Assinatura candidato:	Assinatura departamento RH:		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e Responsabilidade, eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, assumo os seguintes compromissos:

I- Permanecer no quadro funcional da Instituição, por período equivalente a capacitação, visando à aplicação dos conhecimentos adquiridos, sob pena indenizar a Faculdade de Tecnológica Assessoritec os investimentos empregados na qualificação profissional, devidamente corrigidos;

II- Ressarcir à instituição os valores correspondentes ao período da capacitação cursado, acrescido de correção monetária, no caso de desistência sem justificativa, reprovação por frequência ou desempenho;

III- Entregar cópia do TCC/dissertação/tese, em meio digital, autorizando a publicação gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, na biblioteca física e virtual da instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da defesa do TCC/dissertação/tese.

IV- Comprovar semestralmente, por meio de declaração assinada pela instituição que está regularmente matriculado, bem como a apresentação do histórico das disciplinas cursadas.

Joinville, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

REQUERENTE:
CPF Nº
QUESTIONAMENTO:
JUSTIFICATIVA:

Joinville, _____ de _____ de _____.

Assinatura